



PARECER Nº 01 /2016 - ESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 963, de 2016, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal os 80 km Pedal na Serro Sobradinho DF".

Autor: Deputado Cláudio Abrantes
Relator: Deputado Wasny de Roure

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 963, de 2016, estabelece a inclusão do evento denominado "80 km Pedal na Serro Sobradinho, DF", no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, evento a ser realizado na primeira quinzena de cada ano. Seguem as cláusulas de vigência e de revogação genérica.

Na justificação, o Deputado discorre sobre a prova de ciclismo, informando que faz parte do campeonato brasileiro, dentro do calendário oficial da Federação Brasileira de Ciclismo – CBC, entre outras informações. A seguir, transcreve dispositivos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal que versam sobre o tema "cultura" e conferem apoio a iniciativa, no seu entendimento.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno, compete a esta Comissão examinar as proposições quanto ao mérito da proposta em matéria de diversões públicas, recreação e lazer (art. 69, inciso I, alínea c).

A proposição versa sobre matéria de interesse distrital e, do ponto de vista do mérito, não se encontra obstáculo à iniciativa, a exemplo de inúmeras leis que incluem eventos de caráter cultural, religioso, lúdico ou esportivo no calendário de eventos do Distrito Federal, realizados nas diversas Regiões Administrativas.

Ademais, esporte e o lazer são fatores de desenvolvimento humano, na medida em que contribuem para a formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida da sociedade. O esporte ressalta a importância do trabalho em equipe e ajuda a transmitir valores como respeito a regras e limites, aceitação da vitória ou da derrota, conceitos vitais para o fortalecimento das relações de solidariedade humana e para uma vida saudável.

Nesses termos, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 963, de 2016.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
Presidente


DEPUTADO WASNY DE ROURE
Relator